



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Departamento De Atenção Básica
Divisão de Serviço Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N° 002/2024

1. Identificação:

Setor Requisitante (Setor/Depto): Divisão de Serviço Social - DSS/DAB/SEMUSA	
Responsável pela Demanda:	
E-mail: dss.semusa.ro@gmail.com	Telefone: 98473-6834
Objeto da futura Contratação: Aquisição de material de consumo de medicamentos: CONCARDIO (10MG), GLIMEPERIDA (2MG), NIMEGON MET (50/850MG), em atendimento a decisão judicial n° 1004088-54.2019.4.01.4100/6ª vara Federal de Juizado Especial Cível, em favor e visando atender as necessidades do paciente DAMIÃO TOMÉ LOPES para o período de 06 (seis) meses.	
Processo Judicial: Paciente a ser atendido: • RG 435675 SSP-RO • CPF: 409.266.562-87 • N° Cartão do SUS: 702.3015.1711.2220 • Endereço: Rua Renato Aragão n° 145 Distrito de União Bandeirantes-Porto Velho Período de consumo: 06 meses	

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

Em primeiro momento se faz necessário expressar as competências e atribuições da Divisão de Serviço Social a seguir:

- I. Coordenar, elaborar, implementar, avaliar e executar projetos sociais;
- II. Acompanhar processos de trabalho do Assistente social na área de saúde;
- III. Elaborar e organizar dados para o sistema de informação emitindo relatórios de atividades, promovendo análise da situação verificada e sugerindo procedimentos que visam a maximização de saúde e do bem-estar social da coletividade;
- IV. Subsidiar a gestão, tais como: o sistema de informação da atenção básica;
- V. Planejar, organizar, coordenar, controlar e mobilizar os Assistentes Sociais na organização e produção de serviços que atendam de fato as necessidades dos usuários do SUS;
- VI. Gerenciar as ações técnicas administrativas e políticas ligadas à saúde;
- VII. Garantir o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da instituição;
- VIII. Negar-se a operacionalização de seu trabalho aos rearranjos propostos pelos governos que descaracterizam a proposta original do SUS de direitos, ou seja, contido do projeto de reforma sanitária;
- IX. Construir ou efetivar conjuntamente com outros trabalhadores da saúde espaço nas unidades DE SAÚDE que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas;
- X. Planejar, elaborar e participar de projetos junto ao NUGEP, para a sistematização da educação permanente em saúde;
- XI. Buscar novas temáticas ligadas a saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Departamento De Atenção Básica
Divisão de Serviço Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N° 002/2024

XII. Assessorar os movimentos sociais conselhos, a fim de potencializar a participação dos sujeitos sociais contribuindo com processo de democratização de políticas sociais e de saúde;

XIII. Planejar e organizar atividades da divisão estabelecendo objetivos mensuráveis e alcançáveis;

XIV. Realizar o controle da divisão visando a capacidade de valorizar a necessidade de controles e a manutenção deles sobre processos de trabalho na delegação de tarefas diárias utilizando de forma eficaz seus servidores;

XV. Julgar e decidir, ou resolver as demandas prontamente visando sempre o melhor em prol do cidadão/ usuário do SUS.

Considerando que o Serviço Social da SEMUSA é uma Divisão subordinada ao DAB e que atua em diversos fatores condicionantes e determinantes do processo saúde doença (Art. 3º da lei 8080/90), presta serviço impreterivelmente de caráter continuado a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos patogênicos, graves e agudos, sob pena de aumento da incidência de óbitos das doenças crônico-degenerativas com solicitações de insumos e medicamentos.

Considerando que os medicamentos solicitados tem suas indicações individualizadas, vejamos suas indicações, segundo resposta do Departamento de Assistência Farmacêutica e posição de estoque em nosso almoxarifado central e unidades de saúde: 1) O hemifuramato de Bisoprolol, trata-se de um medicamento indicado para indivíduos que sofrem de pressão alta, uma vez que sua ação diminui a resistência dos vasos sanguíneos e melhora a circulação. É indicado no tratamento da angina pectoris ou da pressão alta. Em todas as suas concentrações, também é indicado na insuficiência cardíaca crônica estável, em combinação com outros medicamentos adequados ao tratamento desta doença (inibidores da ECA, diuréticos e, opcionalmente, glicosídeos cardíacos). 2) A Glimepirida trata-se de um remédio indicado para o tratamento da diabetes mellitus tipo 2, caracterizada pela resistência do organismo à insulina e aumento dos níveis de açúcar no sangue, pois esse remédio age estimulando a liberação de insulina pelo pâncreas, estabilizando os níveis de açúcar no sangue e 3) O Nimegon Met 50/850 MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina) é indicado para ajudar a reduzir os seus níveis de açúcar no sangue em pacientes com diabetes mellitus tipo 2. Ajuda a melhorar os níveis de insulina após uma refeição. Ajuda o organismo a responder melhor à insulina. Diminui a quantidade de açúcar produzida pelo organismo.

Considerando o Ofício interno N° 571/2023/DAF/GAB/SEMUSA, o qual informa que os medicamentos pleiteados não fazem parte do nosso rol de atendimento, portanto, não é disponibilizado pela secretaria municipal de saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Departamento De Atenção Básica
Divisão de Serviço Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N° 002/2024

ADVIRTA-SE: Conforme o enunciado n°.74 da III JORNADA DE DIREITO NA SAÚDE, não havendo cumprimento da ordem judicial, o juiz efetuará, preferencialmente, bloqueio em conta bancária do ente demandado, figurando a multa (astreintes) apenas como último ratio.

3. Dotação Orçamentária (Projeto Atividade/Natureza da despesa/Fonte de Recurso):

- Projeto Atividade: 08.31.10.301.317.2.664
- Elemento de Despesa: 3.3.90.32
- Fonte de Recursos: 1.600.9008

5. Anexos:

1. Anexo I - Quadro de Descrição.

2. Decisão judicial justificando e motivando a necessidade de compra emergencial
3. Cópias do RG, CPF e comprovante de endereço do paciente;
4. Receituário médico e/ou laudo médico;
5. Declaração de inexistência de estoque do objeto a ser adquirido emitido pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP/SEMUSA ou Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2024.

Responsável pela Elaboração do DFD:

Elaborado por

Tânia Guedes de Oliveira

A pedido da COJUSA/SEMUSA

De acordo:

Assinado Eletronicamente por

Fabíola Barros Ribeiro

Diretora do Departamento de Atenção Básica

Leiliane Gonçalves de Figueiredo

Gerente da Divisão de Serviço Social-DSS

Decreto n°6.367/1 de Janeiro 2021

Autorização da Despesa: AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28 da Lei Complementar Municipal n° 882/2022 e demais alterações.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 6.175/I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Departamento De Atenção Básica
Divisão de Serviço Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N° 002/2024

Anexo I - Quadro de Descrição

ITEM	Medicamento	Apresentação	Quantidade	Quantidade a ser adquirida
01	HEMIFURAMATO DE BISOPROLOL (Concardio) 10 MG	comprimido	1 unidade/dia 30 unidades/mês	180 unidades para Seis meses.
02	GLIMEPIRIDA 2 MG	comprimido	2 unidades/dia 30 unidades/mês	360 unidades para Seis meses.
03	NIMEGON MET 50/850 MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina)	comprimido	2 unidades/dia 60 unidades/mês	360 unidades para Seis meses.

Observação: De acordo com o receituário/pedido médico anexado ao DFD.



Assinado por **Fabiola Barros Ribeiro** - Diretora do DAB - Em: 18/01/2024, 13:14:53



Assinado por **Leiliane Gonçalves De Figueiredo** - GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - Em: 18/01/2024, 08:37:23



Assinado por **Tânia Guedes De Oliveira** - Assistente Social - Em: 18/01/2024, 08:01:57